

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2018

Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019.

Stelamaris Gobbi, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019.

Art. 2º. O prazo excepcional para a entrega do Projeto de Lei abaixo descrito, fica prorrogado da seguinte forma:

I - Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2019, até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de novembro de 2018.

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.11.2018

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041/2018
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Prorroga o Prazo de entrega do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 041/2018 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O novo prazo para entrega faz-se necessário para que o Município possa discutir e montar a Lei do Orçamento para 2019, não havendo prazo suficiente para isso, em virtude do excesso de trabalho dos gestores das pastas, impossibilitando assim a montagem do Projeto da Lei supracitado, que é de suma importância para o planejamento municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Prefeita Municipal em Exercício

**EXMO SR.
MATHEUS VICENTE HUPPES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**